

MINISTÉRIO DA SAÚDE

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	01	01				Gabinetes dos membros do Governo		
						Gabinete do Ministro		
						Gabinete		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			4.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	377
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	377	-
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	20
				10.01		Abono de família	-	20
				12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	-	60
				27.00		Bens não duradouros — Outros	100	-
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
					B	Outras despesas	-	700
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	700	-
	02	01				Gabinete do Secretário de Estado Adjunto		
						Gabinete		
			4.01.0	03.00		Horas extraordinárias	62	-
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	25
				10.01		Abono de família	-	40
				10.03		Outras prestações directas	-	30
				12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	-	35
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	100	-
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	32
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
					A	Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro	445	-
					B	Outras despesas	-	650
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	205	-
	03	01				Gabinete do Secretário de Estado da Administração de Saúde		
						Gabinete		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			4.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	193	-
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	700
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	5	-
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	1 000	-
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	10
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
					A	Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro	2 080	-
					B	Outros	-	4 068
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 500	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
02	01					Secretaria-Geral Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: 01.00 4.01.0 01.02 Pessoal dos quadros aprovados por lei 1 200 01.13 Pessoal fora do serviço aguardando aposentação - 1 200 03.00 Horas extraordinárias - 100 04.00 Alimentação e alojamento - 60 06.00 Abonos diversos — Numerário - 32 09.00 Abonos diversos — Espécie - 55 10.01 Abono de família - 718 11.00 Contribuições para instituições — Previdência Social - 58 13.00 Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos 100 - 14.00 Deslocações — Compensação de encargos 500 - 15.00 Abonos diversos — Compensação de encargos - 50 21.00 Bens duradouros — Outros - 5 26.00 Bens não duradouros — Consumos de secretaria - 900 27.00 Bens não duradouros — Outros - 200 28.00 Aquisição de serviços — Encargos das instalações - 600 29.00 Aquisição de serviços — Locação de bens 30 - 30.00 Aquisição de serviços — Transportes e comunicações 2 350 - 31.00 Aquisição de serviços — Não especificados: A Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro - 440 B Outras despesas - 2 450 44.00 Outras despesas correntes: 44.04 Seguros de material - 20 52.00 Investimentos — Maquinaria e equipamento 2 708 -		
03	01					Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde Serviços próprios 4.01.0 21.00 Bens duradouros — Outros - 100 31.00 Aquisição de serviços — Não especificados: B Outras despesas - 50 52.00 Investimentos — Maquinaria e equipamento 150 -		
04	01					Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde Serviços próprios 4.01.0 10.01 Abono de família - 3 10.03 Outras prestações directas 3 -		
05	01					Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários Direcção-Geral 4.01.0 03.00 Horas extraordinárias 350 - 04.00 Alimentação e alojamento - 350 28.00 Aquisição de serviços — Encargos das instalações 900 - 31.00 Aquisição de serviços — Não especificados: B Outras despesas - 900		
	03					Divisão de Saúde Materna e Infantil 4.03.0 22.00 Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias - 490 28.00 Aquisição de serviços — Encargos das instalações - 400 30.00 Aquisição de serviços — Transportes e comunicações - 450		

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
05	04		4.03.0	27.00 28.00 30.00		Direcção de Serviços da Tuberculose e Doenças Respiratórias Bens não duradouros — Outros 300 Aquisição de serviços — Encargos das instalações 1 000 Aquisição de serviços — Transportes e comunicações 640	- - -	
	05		4.03.0	30.00		Direcção de Serviços das Doenças Transmissíveis e Parasitoses Aquisição de serviços — Transportes e comunicações -	600	
06	01		4.01.0	09.00 31.00	A	Direcção-Geral dos Hospitais Serviços próprios Abonos diversos — Espécie 350 Aquisição de serviços — Não especificados: Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro -	- 350	
09	01		4.01.0	29.00 30.00		Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos Serviços próprios Aquisição de serviços — Locação de bens 100 Aquisição de serviços — Transportes e comunicações -	- 100	
							17 448	17 448

Nos originais dos processos relativos às alterações orçamentais constantes da presente declaração constam os despachos ministeriais para a sua materialização.

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1988. — O Director, *Marcelino Lourenço*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 216\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

